



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEGEA
Departamento de Compras e Licitações - DECOLI

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE (EPP).**

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (s) para aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis, e ar condicionado, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme resoluções n.º 1141/2017 8942/2018, 618/2015 e 351/2018, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 12/02/2020 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044. Campo Magro/PR, 24 de Janeiro de 2020. Ederson Ataíde Polli - Pregoeiro Oficial - Decreto 541/2019.

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL
EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES. INCERTOS E
DESCONHECIDOS, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR. Exmo Juiz de Direito da Vara Cível Comercio e Anexos da Comarca de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital

virem ou dele conhecimento tiverem que, por meio deste CITA os réus ausentes, incertos e desconhecidos, os possíveis interessados, para os termos dos autos de USUCAPIÃO sob nº 303/00 em que é requerente **TROMBINI FLORESTAL - S/A**, e para querendo, oferecerem contestação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia isto, não sendo contestado no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, onde foi alegado, em síntese, o seguinte: Que os autores são possuidores, de um imóvel rural, situado no lugar denominado Bromado, neste Município, com área de 1.245,32 ha, tendo como confrontantes GUIDO VAZ, SEBASTIÃO PINTO DE FRANÇA, POLICARPIO CZELUSNIAK, JOSE ROSARIO STRESSER, COMPANHIA DE CIMENTO ITAÚ, BERNARDO PASKE JAVORSKI, MANUEL JOELKEL, alegando que somando a posse da autora às de seus antecessores, data de mais de 20 anos, sendo sempre posse mansa e pacífica. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e fixado cópia no local de costume para que ninguém alegue ignorância futura. Rio Branco do Sul, 01/agosto/2000.

ELIANE CRISTINA R. PEREIRA MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR
aux substituta Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (trinta) DIAS.**

O DR. JOSÉ EDUARDO DE MELLO LEITÃO SALMON, MMº. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CURITIBA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER Ra todos que vierem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara Cível se processa a ação de Cumprimento de sentença sob nº **0008822-08.2010.8.16.0001**, em que é exequente **Simone do Rocio Mossion Szewczak (RG: 35672052 SSP/PR e CPF/CNPJ: 023.850.929-05)** e executados **AILTON ANTONIO BREDÁ (RG: 20658290 SSP/PR e CPF/CNPJ: 608.806.869-87), BREDÁ E MIOLA LTDA. - AUTOLASER (CPF/CNPJ: 04.147.693/0001-09), CMB COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (CPF/CNPJ: 73.209.876/0001-16)** e Marco Antonio Miola (RG: 20620242 SSP/PR e CPF/CNPJ: 491.118.259-87), tendo o presente à finalidade de **CITAR** o(a) executado(a) Marco Antonio Miola (RG: 20620242 SSP/PR e CPF/CNPJ: 491.118.259-87), atualmente em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito no valor de R\$ 187.077,80 (cento e oitenta e sete mil e setenta e sete reais e oitenta centavos), sob pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) e penhora de bens para garantia da execução. **Síntese:** "Simone do Rocio Mossion Szewczak, moveu AÇÃO ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE ATO ILÍCITO E COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, em face de CMB COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. e BREDÁ E MIOLA LTDA., em razão de ter firmado com as rés, em 03/02/2009, contrato de compra e venda do veículo Renault Scenic RXE 2.0, cinza, ano 2002, modelo 2003, chassi 93YJA1D323J357242, placa ASI -0107, entregando em pagamento um automóvel Ford Ka de placa ASE-0407 de sua propriedade, uma soma em dinheiro, dois cheques e o restante do valor seria financiado pela BV Financeira S/A C.F.T., contudo, o veículo não foi transferido para seu nome e em 16/11/2009 foi procedida à busca e apreensão judicial. Na inicial, a autora alegou teve sua vontade viciada por dolo de parte das rés que lhe venderam veículo insuscetível de alienação, pois o mesmo estava sob financiamento, circunstância que foi maliciosamente escondida da autora, sendo que além do ato ilícito, a autora também fundamentou seu pedido no descumprimento da boa-fé objetiva por parte das rés, pedindo ao juízo que o negócio jurídico fosse anulado, fazendo retornar à propriedade da autora o automóvel FORD KA de placa ASE-0407, e as rés condenadas ao pagamento da diferença até o ressarcimento integral dos danos materiais sofridos e, bem como pediu o pagamento de indenização pelos danos morais que sofreu e, por fim a condenação dos rés ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. A sentença proferida em 19 de maio de 2013 reconheceu os pedidos da autora e em 25 de outubro de 2013 o juízo determinou o início do cumprimento de sentença, sendo que os sócios acabaram sendo responsabilizados pela satisfação da condenação em 06 de março de 2015. O sócio AILTON ANTONIO BREDÁ foi citado, mas, apesar de todos os esforços da autora, todas as tentativas de citação do sócio MARCO ANTONIO MIOLA, restaram frustradas, razão pela qual o juízo deferiu a citação por edital do mesmo". "1. Da análise dos autos, verifica-se **Despacho:** que foi deferida a desconsideração da personalidade jurídica da parte executada (mov. 110.1). 2. O sócio AILTON ANTONIO BREDÁ foi citado (mov. 167.1). Considerando as diversas tentativas frustradas da parte exequente em promover a citação do sócio MARCO ANTONIO MIOLA, defiro o requerimento formulado no teor da petição anexada ao mov. 316.1. 4. Diligencie-se à citação, por edital, do sócio executado Marco Antônio Miola, com prazo de 30 (trinta) dias, observados os demais requisitos legais e pertinentes (incisos II, III, IV, e parágrafo único do art. 257 do CPC). Oportunamente, voltem. Intime-se. Diligências necessárias". DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 12 de dezembro de 2019. Eu, Vilma Otovis Bonfante, Escrivã, digitei e subscrevo. (PRL)

(assinado digitalmente)
JOSÉ EDUARDO DE MELLO LEITÃO SALMON
Juiz de Direito

**CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA
LTDA., CNPJ 45.543.915/0020-44, torna público
que requereu a Secretaria do Meio ambiente de
Curitiba a renovação de sua licença de operação
para Comércio varejista de mercadorias em geral,
com predominância de produtos alimentícios –
hipermercados na Rua Deputado Heitor Alencar
Furtado, 1210 – Campina do Siqueira, Curitiba/
PR.**

EPP - EMPRESA PARANAENSE DE PARTICIPAÇÕES S.A.

Sociedade Anônima de Capital Fechado
CNPJ nº 09.511.280/0001-77 NIRE nº 41300075000

Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da **EPP - Empresa Paranaense de Participações S.A.** a se reunirem, em segunda convocação, em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2020, às 14 horas, em sua sede, na Rua Gonçalves Dias, 531, Batel, CEP 80.240-340, Curitiba/PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: "(i) reeleição dos membros da diretoria da Companhia; (ii) aumento do Capital Social da Companhia, mediante a conversão de AFAC; (iii) se aprovado a matéria do item (ii), a alteração do Artigo 5º do estatuto social da Companhia; e (iv) se aprovadas as matérias dos itens (ii) e (iii), a consolidação do estatuto social da Companhia". Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Extraordinária ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. O acionista, seu representante legal ou procurador, para participar da Assembleia deverá observar as disposições previstas no artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Curitiba, 24 de janeiro de 2020. Bruno Henrique Pimenta da Silva e Carla Gonçalves Marcondes - Diretores da Companhia.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc .. FAZ SABER a **PROJETUAL PUBLICIDADE PROPAGANDA E MARKETING LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Euclides da Cunha Ribas, nº 909, no Bairro Jardim Atuba I, na Cidade de Pinhais-Pr e inscrita no CNPJ/MF nº 00.343.489/0001-02, **MILENA MANCINI DOS SANTOS** e seu esposo **AIRTON FLAVIO DOS SANTOS**, casados pelo regime de **comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 17/02/2003**, brasileiros, ela desenhista industrial, portadora da CI nº 8.776.799-0-SSP-PR e do CPF/MF nº 963.939.470-04, ele empresário, portador da CI nº 3.984.957-7-SSP-PR e do CPF/MF nº 629.081.709-49, residentes e domiciliados na Rua Guilherme Pugsley, nº 2.538 no apt. 1203, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba-PR, ficam pelo presente Edital, **INTIMADOS** para fins de pagamento de encargos, posicionado em 15/09/2019 corresponde a R\$ 717.074,50 (setecentos e dezessete mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem neste período, decorrentes da Escritura Pública de Confissão de Dívida, com Alienação Fiduciária, lavrada às fls. 114/120, do Livro 1863-N, no 1º Tabelionato de Curitiba -PR, em 13 de maio de 2014, registrado sob o nº R-9 na matrícula nº **900** desta Serventia, referente ao **Lote de terreno sob nº 369-A (trezentos e sessenta e nove-A), da Planta PARQUE VERDE DE CURITIBA**, situado nesta Cidade de **Fazenda Rio Grande**, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba -Foro Regional de **Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 4.172,30 metros quadrados, sem benfeitorias**, que figura como credor fiduciário a **SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**. Assim tendo expirado o prazo de carência, convenção ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar -Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, **SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Fazenda Rio Grande, 03 de Outubro de 2019.

-HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR-
-Oficial do Registro Imóveis-

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc .. FAZ SABER a **PROJETUAL PUBLICIDADE PROPAGANDA E MARKETING L TDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Euclides da Cunha Ribas, nº 909, no Bairro Jardim Atuba I, na Cidade de Pinhais-Pr e inscrita no CNPJ/MF nº 00.343.489/0001-02, **MILENA MANCINI DOS SANTOS** e seu esposo **AIRTON FLAVIO DOS SANTOS**, casados pelo regime de **comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 17/02/2003**, brasileiros, ela desenhista industrial, portadora da CI nº 8.776.799-0-SSP-PR e do CPF/MF nº 963.939.470-04, ele empresário, portador da CI nº 3.984.957-7-SSP-PR e do CPF/MF nº 629.081.709-49, residentes e domiciliados na Rua Guilherme Pugsley, nº 2.538 no apt. 1203, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba-PR, ficam pelo presente Edital, **INTIMADOS** para fins de pagamento de encargos, posicionado em 15/09/2019 corresponde a R\$ 909.297,06 (novecentos e nove mil duzentos e noventa e sete reais e seis centavos) a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem neste período, decorrentes da Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, lavrada às fls. 023/030, do Livro 1644-N, no 1º Tabelionato de Notas de Curitiba - PR, em 25 de fevereiro de 2011, registrado sob o nº R-6 na matrícula nº **13.954** desta Serventia, referente a Um terreno com a área de **182.615,36 metros quadrados** ou seja **07 (sete) alqueires, 21 (vinte e um) litros e 510,36 m2**, de caívas, capoeiras e cultura, situado no lugar denominado **MATO BRANCO em AREIA BRANCA**, no Município de **Mandirituba**, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de **Fazenda Rio Grande-Paraná**, que figura como credor fiduciário a **SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**. Assim tendo expirado o prazo de carência, convenção ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office - Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, **SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Fazenda Rio Grande, 03 de Outubro de 2019.

-HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR-
-Oficial do Registro Imóveis-